

## **LEI 605**

### **Dispõe sobre doação de prédio e terreno na vila União.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o poder publico autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um prédio escolar e respectivo terreno com as áreas de 73,50m<sup>2</sup> e 1575 metros respectivamente, localizado na Vila União, deste município.

**Art.2º**- Fica o prefeito municipal autorizado a assinar escritura e demais expedientes necessários a complementação da doação.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de março de 1.967.

O Prefeito Municipal  
Dr. Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula